

**RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL FAPES Nº 10/2025 – NOVA ECONOMIA CAPIXABA**

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, no uso de suas atribuições, torna público o resultado preliminar dos projetos submetidos no âmbito do Edital FAPES nº 10/2025 – NOVA ECONOMIA CAPIXABA, do **CICLO NOVEMBRO/25**.

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado apresentado, poderá apresentar recurso administrativo por meio do Sistema de Automação de Fluxos do Governo do Estado (E-Flow), exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário disponível em <https://fapes.es.gov.br/formularios>, no prazo de **01.06.2026 a 09.06.2026**, conforme [Resolução CCAF nº 337/2024](#) e suas alterações.

**PROPOSTAS APROVADAS NA VISITA TÉCNICA – CICLO DE NOVEMBRO 2025**

Nº	COORDENADOR	EMPRESA PROPONENTE	EMPRESAS COEXECUTORAS	ICT/IES	TÍTULO DO PROJETO	VALOR APROVADO (SUBVENÇÃO+CONTRAPARTIDA FINANCEIRA+CONTRAPARTIDA ECONÔMICA)	RESULTADO DA VISITA TÉCNICA
1	ALVARO ARAUJO FRANÇA	NUV BRASIL 15.386.439/0001-71 (SERRA – ES)	*	FUCAPE	NUV HIGH PERFORMANCE CLOUD BR – INFRAESTRUTURA BRASILEIRA DE SUPER COMPUTAÇÃO EM NUVEM	R\$ 2.900.000,00	FAVORÁVEL À CONTRATAÇÃO
2	DANILO RAMOS STEIN	VIX GERENCIAMENTO 32.875.997/0001-10 (VITÓRIA – ES)	*	FACELI	ZENITH OPS	R\$ 1.694.604,61	FAVORÁVEL À CONTRATAÇÃO
3	GEFERSON PIANISSOLA	AGRO ATLAS 36.992.552/0001-70 (LINHARES -ES)	*	IFES – CAMPUS ITAPINA	PLATAFORMA AGRO ATLAS CORE: ARQUITETURA INTEGRADA DE AGRICULTURA DE PRECISÃO	R\$ 2.929.356,80	FAVORÁVEL À CONTRATAÇÃO
4	HEITOR CARONI NOGUEIRA	SIGMAIS 27.999.815/0001-82 (VITÓRIA - ES)	*	IFES – CAMPUS SERRA	SIGHUB-IA: INTELIGÊNCIA ADAPTATIVA MULTIVARIÁVEL PARA MONITORAMENTO REMOTO DE TEMPERATURA E AMBIENTES CRÍTICOS	R\$ 1.897.162,77	FAVORÁVEL À CONTRATAÇÃO
5	LUCIANO RASTOLDO SIGISMONDI	LITHO PLANT 08.072.276/0001-97 (LINHARES -ES)	*	IFES – CAMPUS VITÓRIA	NEOAGRO CAPIXABA: DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTO DE ULTRACONCENTRAÇÃO COM TECNOLOGIA A VÁCUO	R\$ 2.932.033,85	FAVORÁVEL À CONTRATAÇÃO
6	MENNO JAN FABER	TOSOLVE 10.821.258/0001-02 (VITÓRIA – ES)	*	IFES – CAMPUS SÃO MATEUS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PERFURAÇÃO (ELECTRONIC DRILLING RECORDER – EDR) COM ARQUITETURA ABERTA, MODULAR E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA	R\$ 2.641.363,64	FAVORÁVEL À CONTRATAÇÃO
7	PEDRO HENRIQUE MANNATO COUTINHO	OLHO DO DONO 29.933.342/0001-46 (VITÓRIA – ES)	*	IFES – CAMPUS ITAPINA	MONITORAMENTO AUTÔNOMO DO REBANHO COM VISÃO COMPUTACIONAL E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (CÂMERAS 3D, 2D E/OU DRONES)	R\$ 2.790.243,08	FAVORÁVEL À CONTRATAÇÃO



8	<b>RAFAEL PESSANHA RICHIA</b>	COMPROPAY 30.549.651/0001-04 (VITÓRIA – ES)	*	FUCAPE	APLICAÇÃO DOS SERVIÇOS DIGITAIS DA COMPROPAY COM A IMPLEMENTAÇÃO DO MÓDULO DE SAÚDE	R\$ 2.652.307,69	FAVORÁVEL À CONTRATAÇÃO
9	<b>SERGIO TEIXEIRA</b>	SENSEUP 40.067.404/0001-17 (VITÓRIA – ES)	*	IFES – CAMPUS CACHOEIRO	SENSEUP INTELLIFLOW COPILOT:ASSISTENTE DE IA PARA AUTOMAÇÃO INTELIGENTE DA ENGENHARIA DE REQUISITOS E GERAÇÃO DE INTEGRAÇÕES LOW-CODE	R\$ 2.364.645,94	FAVORÁVEL À CONTRATAÇÃO
10	<b>SILMAR SUBTIL MARCHETTI</b>	COPEMAQ 39.404.066/0001-82 (LINHARES – ES)	*	IFES – CAMPUS SÃO MATEUS	PLATAFORMA UZZECARD: GESTÃO INTELIGENTE E DESBUROCRATIZADA DE FROTAS E ABASTECIMENTO	R\$ 2.753.326,40	FAVORÁVEL À CONTRATAÇÃO

**Rodrigo Varejão Andreão**  
Diretor-Presidente da FAPES

**ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO  
EDITAL FAPES 10/2025 NOVA ECONOMIA CAPIXABA**

**CONTRATAÇÃO DO PROJETO**

Informamos que:

Será disponível no E-DOCS o Termo de Outorga e o Projeto Aprovado, referente à concessão de Apoio Financeiro aprovado por meio do **EDITAL FAPES 10/2025 NOVA ECONOMIA CAPIXABA**.

O Termo de Outorga e o Projeto Aprovado deverão ser assinados eletronicamente por meio do E-DOCS, impreterivelmente:

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Assinatura do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado na FAPES.  Atualização Documental  *Envio do (*)Registro da Lista de Checagem de Documentação de Contratação em CT&I -  Envio do e-Flow Formulário nº 25 (site da FAPES)	Proponentes <b>APROVADOS</b> e/ou representante legal da empresa	<b>De 23.06.2026 A 30.06.2026, às 17h00min</b>	<b>ATENÇÃO:</b>  1. Para assinatura do Termo, é necessário que o Representante Institucional possua cadastro no portal Acesso Cidadão e no E-Docs do Governo do Estado.  2. Para assinatura do Termo e envio do Registro da Lista de Checagem de Documentação (e-Flow), é necessário que o Outorgado (Coordenador ou Proponente) possua cadastro no portal Acesso Cidadão e no E-Docs do Governo do Estado ( <a href="http://www.acessocidadao.es.gov.br">www.acessocidadao.es.gov.br</a> ).

(\* ) Registro da **Lista de Checagem de Documentação de Contratação em CT&I** –

**Envio do e-Flow – Formulário nº 25 (site da FAPES) De 23.06.2026 A 30.06.2026, às 17h00min**

**Obs.: Data de registro é a data do envio do e-flow.**

Declaro estar adimplente junto à Fapes * <input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	DATA DE REGISTRO NO SISTEMA DE GESTÃO DA FAPES * <input type="text"/> <input type="calendar"/>
--	---

Link: <https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/518e0cc1-034b-65ad-a3c8-594ea8d9f878>

(\* ) O não envio do Registro da Lista de Checagem de Documentação de Contratação em CT&I na data estabelecida acarretará a **desclassificação da proposta aprovada**.

**I. ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL**

Para propostas aprovadas, deverá providenciar a atualização documental no SIGFAPES (ENVIO DE DOCUMENTOS PESSOAIS) entre **23.06.2026 A 30.06.2026, às 17h00min.**

## II. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E DO PROJETO APROVADO

A Subgerência de Contratos da Fapes (Sucon) disponibilizará o Termo de Outorga (TO) e o projeto de pesquisa aprovado no E-docs (Acesso Cidadão; [www.acesocidadao.es.gov.br](http://www.acesocidadao.es.gov.br)), para que sejam assinados eletronicamente pelo(a) Outorgado (represente legal da empresa) e o Coordenador do projeto.

O Termo de Outorga e o projeto aprovado deverão ser assinados entre os dias **23.06.2026 A 30.06.2026, às 17h00min.**

Acesse a página eletrônica da FAPES ([www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br)>> Tutoriais >> Edocs/Acesso Cidadão) para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

O não cumprimento do prazo estabelecido para assinatura do TO e do projeto de pesquisa aprovado pelas partes, acarretará no cancelamento do direito a contratação.

Se identificado erro de grafia ou de dados no TO entre em contato com a Sucon, via e-mail [sucon@fapes.es.gov.br](mailto:sucon@fapes.es.gov.br) ou pelo telefone (27) 3636-1896.

A contratação do projeto será homologada mediante publicação no Diário Oficial do Espírito Santo (DIO-ES).

## III. ADIMPLÊNCIA, ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL E ENVIO DO E-FLOW:

Até o dia **30.06.2026 às 17h00:00**, o(a) coordenador(a) que teve o seu projeto de pesquisa aprovado no edital, ora chamado(a) de coordenador(a), deverá:

### 1. Disponibilizar documentos no SIGFAPES

Disponibilizar no campo “Envio de Documentos Pessoais” do SIGFAPES ([www.sigfapes.es.gov.br](http://www.sigfapes.es.gov.br)), os documentos atualizados e válidos listados abaixo:

#### Da Empresa - Outorgada:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço da empresa atualizada;
- b) Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo ou Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CMEI).;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União na Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual do Espírito Santo;
- e) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal da sede da empresa;
- f) Certidão Negativa junto à Justiça Trabalhista;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF-FGTS na Caixa Econômica Federal – CEF.
- h) Estar adimplente junto à FAPES
- i) Adimplência da financiada com a União por meio de consulta ao CADIN;

- j) Print da tela “Consulta Obrigatoriedade do e-Social” ou Recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (somente para empresas não enquadradas nos Grupos 1 e 2 do e-Social);
- l) Declaração ambiental e outros aspectos regulatórios (modelo ANEXO V), assinada pelos representantes legais das beneficiárias, juntamente com as licenças ou outros documentos regulatórios pertinentes;
- m) Ato de eleição/nomeação da atual administração, somente para empresas de grande porte;
- n) No caso de sociedades por ações, relação dos acionistas majoritários, com sua qualificação completa, assinada digitalmente pelos representantes legais ou assinada fisicamente e registrada em cartório;
- o) Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil do Balanço Patrimonial (BP) do último ano;
- p) SPED Contábil do Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE) do último ano;
- q) Instrumento de procuração, caso os documentos solicitados não sejam assinados pelo representante legal participante do quadro societário da empresa;
- r) Acordo de Cooperação ou instrumento congênere, com validade jurídica, firmado entre a empresa proponente, as empresas coexecutoras (caso existam) e a ICT/IES, estabelecendo a relação jurídica e operacional para cooperação e execução do projeto.

**Do Representante Legal da Empresa:**

- a) Cópia do RG ou CNH do responsável legal da empresa, contendo CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado (último 06 meses) do responsável legal da empresa. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do representante legal da empresa, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.;
- c) Estar adimplente junto a FAPES.

**Do Coordenador do projeto:**

- a) Cópia do RG ou CNH, contendo CPF;
- b) Comprovante de residência no Espírito Santo atualizado (último 06 meses). Caso o comprovante de residência não esteja em nome do coordenador, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.
- c) Documento formal de indicação do coordenador responsável pela execução do projeto, sendo este o representante legal da empresa ou gestor formalmente designado pelo representante legal, por meio de procuração pública assinada digitalmente ou registrada em cartório (em caso de assinatura física).
- d) Estar adimplente junto à FAPES.
- e) Certidões atualizadas (dentro do prazo de validade):

- Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
- Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual/ES;
- Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);
- Negativa de débito trabalhista (CNDT) (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

**A existência de inadimplência do(a) coordenador(a) ou da empresa com a Fapes, assim como para com às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista constituirá fator impeditivo para contratação da proposta.**

Na hipótese de o(a) outorgado(a) e o(a) coordenador(a) verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com Justiça Trabalhista, a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento do débito

**NÃO** será aceito pela Fapes. É necessário que o(a) outorgado(a) coordenador(a) apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa junto as esferas citadas.

**2. Envio do e-Flow por meio do EDCOS – Formulário nº 25 (site da FAPES) - Registro da Lista de Checagem de Documentação de Contratação em CT&I** (<https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/518e0cc1-034b-65ad-a3c8-594ea8d9f878> ).

25. Registro da Lista de Checagem de Documentação de Contratação em CT&I Formulário para Registro da Lista de Checagem de Documentação de Contratação em CT&I	12/01/2026	video	<b>BAIXAR</b>
--	------------	-------	---------------

#### IV. ABERTURA DE CONTA CORRENTE E LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO PROJETO CONTRATADO

Para recebimento dos recursos financeiros do projeto será necessário o representante legal da empresa Outorgada comparecer a uma agência do Banco Banestes de sua escolha (somente Banestes), para abertura da conta em nome da Fapes.

- a) Atos Constitutivos e Atos de Nomeação (quando houver) devidamente registrados;
- b) Documentos pessoais dos representantes/responsáveis legais (Número do CPF, Documento de Identificação Legal, com foto, Comprovante de Residência Atual, Comprovante de Renda, caso possua).
- c) Publicação no DIO/ES. (que será enviado posteriormente **pelo SIGFAPES**);
- d) Termo de Adesão do Banestes para as duas contas(obrigatório) e Ofício FAPES (que será enviado posteriormente **pelo SIGFAPES**).

**O(A) outorgado(a) terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir do início da vigência do TO para informar à Fapes, os dados da conta bancária aberta, a contar da data da publicação da contratação do projeto no DIO-ES.**

**Os dados bancários devem ser informados por meio do formulário disponível no site da FAPES:**

**E-Flow | Envio de Dados Bancários para Recebimento de Auxílio/Bolsa/Projeto (FAPES-GEPOF)**

FORMULÁRIOS E TUTORIAIS >		Formulários	
17. Envio de dados bancários (Auxílio/Bolsa/Projeto) Formulário automatizado através do E-Flow para Envio de dados bancários (Auxílio/Bolsa/Projeto)	13/01/2025	video	<b>BAIXAR</b>



O(A) outorgado(a) que não informar à Fapes os dados da conta bancária aberta junto ao Banco Banestes no prazo previsto nesta orientação, terá a contratação do projeto cancelado.

#### V. CONTATOS

Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados aos seguintes contatos:

- Cadastro e validação no Acesso Cidadão: [suporte@fapes.es.gov.br](mailto:suporte@fapes.es.gov.br);
- Assinatura de documentos no E-docs/Acesso Cidadão: [sucon@fapes.es.gov.br](mailto:sucon@fapes.es.gov.br);
- Documentos para abertura de conta no Banco Banestes: [sucon@fapes.es.gov.br](mailto:sucon@fapes.es.gov.br);
- Pagamento dos recursos financeiros do projeto: [contacorrente@fapes.es.gov.br](mailto:contacorrente@fapes.es.gov.br);
- Gerência Técnica responsável pelo Projeto/Bolsa: [geinov@fapes.es.gov.br](mailto:geinov@fapes.es.gov.br).

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RODRIGO VAREJÃO ANDREÃO**

DIRETOR-GERAL

FAPES - FAPES - GOVES

assinado em 29/05/2026 14:27:50 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/05/2026 14:27:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JHENNYFER KELLY VIEIRA DA CUNHA (CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA - GAB - FAPES - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-288DD1>